



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXI - Edição 5273 - Sexta-feira, 10 de junho de 2016  
Divulgação: Sexta-feira, 10 de junho de 2016 Publicação: Segunda-feira, 13 de junho de 2016

## EXECUTIVO

### Decretos

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 19.414, DE 8 DE JUNHO DE 2016, que "regulamenta o art. 32 da Lei Complementar nº 765, de 8 de julho de 2015 – que cria a Gratificação de Atividade Tributária (GAT) da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) – criando o Comitê de Avaliação de Metas da Receita Municipal (CAM/RM)".**

DECRETO Nº 19.414, DE 8 DE JUNHO DE 2016

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1763\\_ce\\_162294\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1763_ce_162294_1.pdf)

**DECRETO Nº 19.416, DE 8 DE JUNHO DE 2016, que "Prorroga o Prazo de Validade dos Concursos Públicos nº 504 – Médico Especialista – Cirurgia Geral, nº 505 – Médico Especialista – Cirurgia Torácica, nº 510 – Médico Especialista – Urologia, e nº 511 – Auxiliar de Farmácia, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre".**

DECRETO Nº 19.416, DE 8 DE JUNHO DE 2016.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1763\\_ce\\_162304\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1763_ce_162304_1.pdf)

### Ordens de Serviço

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 008, DE 8 DE JUNHO DE 2016, que "constitui Comissão de Acompanhamento e Ética Eleitoral do Poder Executivo do Município Porto Alegre (CEE), durante o período eleitoral do pleito de 2016".**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008, DE 8 DE JUNHO DE 2016

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1763\\_ce\\_162296\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1763_ce_162296_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA** VANDA TEREZINHA OLIVEIRA ALLENDE, 91859/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo cargo em comissão de Assistente (21350001), da Escola de Gestão Pública (12712001), da Secretaria Municipal de Administração, durante o impedimento do titular, REGINA BEATRIS RIGATTI RAMIRES BARCELLOS, 768896/11, por motivo de LTPF, no período de 30/05/2016 a 28/06/2016, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1369, de 06/06/2016 (processo 001.003319.15.6).

**NOMEIA**, no cargo de PROFESSOR, área EDUCAÇÃO INFANTIL, ED.1.03.M1.A, na Secretaria Municipal de Educação, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 479, homologado em 11/12/2013, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1345 de 02/06/2016 (Processo 16.0.000000988-5, autorizado em 27/01/2016).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na <b>Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na SEXTA-FEIRA, 10/06/2016, às 10h</b> , a fim de tratar de sua respectiva nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso e agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.
NANCI GABRIELA CARDOSO FERNANDES	166º Geral	

**NOMEIA**, no cargo de PROFESSOR, área EDUCAÇÃO INFANTIL, ED.1.03.M1.A, na Secretaria Municipal de Educação, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 479, homologado em 11/12/2013, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1358 de 02/06/2016 (Processo 16.0.000012908-2, autorizado em 09/05/2016).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na <b>Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na SEXTA-FEIRA, 10/06/2016, às 10h</b> , a fim de tratar de sua respectiva nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso e agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.
GABRIELA OLIVEIRA RÖMER	23º Afro-brasileiro (197º geral)	

**NOMEIA** IARA MARIA SEVERO DE ASSIS, 895870/3, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete (21240001), do Gabinete do Procurador-Geral (03002001), da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 19/05/2016, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1313, de 31/05/2016 (processo 001.003319.15.6).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata JESSICA BRUM, Professor – Educação Infantil – 143º geral, ED.1.03.M1.A, a Portaria 894, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/04/2016, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 1343 de 02/06/2016 (Processo16.0.00000988-5, autorizado em 27/01/2016).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata ADRIANE DE CÁSSIA LUCAS DA SILVA, Professor – Educação Infantil – 22º afrobrasileiro (180º geral), ED.1.03.M1.A, a Portaria 1168, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/05/2016, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 1344 de 02/06/2016 (Processo16.0.000012908-2, autorizado em 09/05/2016).

### **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 31/05/2016, em relação a DAIANE DOS REIS GONCALVES, 1098349/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3181 de 15/07/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/08/2015, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 2830 de 07/06/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 31/05/2016, em relação a PATRICIA ESPINDOLA DE LIMA TEIXEIRA, 1014668/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 889 de 25/04/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/05/2013, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 2826 de 07/06/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 07/03/2016, em relação a MARIA LORENA FELIPPE SOLIS, 558439/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, os efeitos da Portaria 1332 de 15/05/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/05/2014, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 2790 de 02/06/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA EFEITOS**, a contar de 01/03/2016, em relação a SIDNEI RIBEIRO DE ALMEIDA, 94162/2, Telefonista Exc CLT, CLTTE, celetista, da Secretaria Municipal de Governança Local, da PORTARIA 9, de 04/06/2003, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/06/2003, que o convocou para prestar Serviço Noturno, através da Portaria 2793 de 03/06/2016 (processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** ALINE DE VARGAS AGUIAR, 1318772/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 01/06/2016 a 31/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 2814 de 06/06/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** ANDRESSA PIRES BOPSIN, 1020498/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 03/06/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 2842 de 08/06/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** MORUPI ISHIY, 972049/1, Técnico em Turismo, ES135NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Turismo, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/06/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 2820 de 07/06/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** CLAUDIA LOSS RECK, 454040/2, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/06/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36-A, I, 37-A, 43-A, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 2819 de 06/06/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** JULIANA DA SILVA OLIVEIRA, 1261843/1, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 01/06/2016 a 31/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 2815 de 06/06/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** DAIANE DOS REIS GONCALVES, 1098349/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 31/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 2831 de 07/06/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** JUCIELE WEIRICH, 1327909/1, Nutricionista, ES127NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 11/06/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 2816 de 06/06/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** CLAUDIA REGINA FREIRE FORTES, 808500/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 03/06/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 2834 de 07/06/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** JEFERSON MARQUES CALEGARO, 1332902/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 03/06/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 2836 de 07/06/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** REGINA DIAS DA ROCHA, 157123/3, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 01/06/2016 a 31/07/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 2825 de 07/06/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** PATRICIA ESPINDOLA DE LIMA TEIXEIRA, 1014668/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 31/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 2827 de 07/06/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** FRANCIELE RIGHI TONETO, 1328034/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 13/05/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 2837 de 08/06/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** MARIA LORENA FELIPPE SOLIS, 558439/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 22/03/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 2792 de 02/06/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** MARIA LORENA FELIPPE SOLIS, 558439/1, Assessor Especialista, 21260001, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 07/03/2016 a 21/03/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 2791 de 02/06/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**DESIGNA** MARCIO LUIS BLAUTH TIMOTHEO, 539664/2, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço, 11160003, do/da Serviço de Materiais/Divisao Administrativa e Financeira/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18602016, vaga 1001598, a contar de 16/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2824 de 07/06/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** DAVID SCHUCH BERTOGLIO, 956548/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de Chefe de Secao, 11150007, do/da Seção de Urbanização de Parques e Praças/Divisão de Projetos e Construção/Supervisão de Parques, Praças e Jardins/Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20502003, vaga 1001690, a contar de 01/06/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2818 de 06/06/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** LICIA NARDIN SCHUCH, 556194/2, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de Chefe de Secao, 11150007, do/da Seção de Conservação/Divisão de Conservação e Manutenção/Supervisão de Parques, Praças e Jardins/Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20502004, vaga 1001693, a contar de 06/06/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2844 de 08/06/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** CECILIA DE LEO MARTINS PAPALEO, 1137190/1, Estatístico, ES118NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Servico, 11110001, do/da Assessoria de Qualidade de Vida do Servidor Municipal/Secretaria Municipal de Administração, 12004026, vaga 1000174, a contar de 01/06/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2822 de 07/06/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** JULIO CESAR RODRIGUES DA SILVA, 204332/2, Calceteiro, OP11904, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14002001, vaga 1000514, a contar de 01/06/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2833 de 07/06/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** ARTUR OLIVEIRA DE SOUZA, 204757/2, Operario, AC11002, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14002001, vaga 1000538, a contar de 01/06/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2829 de 07/06/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** MARCIO LUIS BLAUTH TIMOTHEO, 539664/2, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Servico, 11160003, do/da Serviço de Manutenção Predial/Divisao Administrativa e Financeira/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18602015, vaga 1001594, a contar de 16/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2821 de 07/06/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** BARBARA CELIS MACUCO MATZENBACHER, 535920/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Servico, 11160003, do/da Serviço de Materiais/Divisao Administrativa e Financeira/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18602016, vaga 1001598, a contar de 16/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2823 de 07/06/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** GISLAINE LOPES MENEZES, 466284/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da função gratificada de Chefe de Secao, 11150007, do/da Seção de Conservação/Divisão de Conservação e Manutenção/Supervisão de Parques, Praças e Jardins/Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20502004, vaga 1001693, a contar de 06/06/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2843 de 08/06/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** MARIO SOUZA DA SILVA, 202591/3, Pedreiro, OP11004, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14002001, vaga 1000538, a contar de 01/06/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2828 de 07/06/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** JULIO CESAR GOULART DA SILVA, 93807/3, Soldador, OP11204, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14002001, vaga 1000514, a contar de 01/06/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2832 de 07/06/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** MARCIO BARTH LUCAS, 450331/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da função gratificada de Chefe de Secao, 11150007, do/da Seção de Urbanização de Parques e Praças/Divisão de Projetos e Construção/Supervisão de Parques, Praças e Jardins/Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20502003, vaga 1001690, a contar de 01/06/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2817 de 06/06/2016 (Processo 001.036941.14.0).

### **SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a CARLOS ROBERTO RODRIGUES LOMPA, 177730/1, guarda municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, o avanço trienal 08 a contar de 09/09/2014, com efeitos pecuniários a contar de 26/05/2016, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face revisão, através da Portaria 2743, de 01/06/2016 (processo 001.202189.12.0).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** LUCIA MARIA GOULART JAHN, 326085/2, Técnico em Cultura, ES131NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Chefe de Administracao, 11160001, do/da Administração de Fundos/Coordenação Financeira e de Planejamento/Secretaria Municipal da Cultura, 10600001, substituindo MARISTELA EMIKA SAITO, 225839/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença Prêmio, de 30/05/2016 a 13/06/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 55 de 07/06/2016.

**DESIGNA** AMARILIS BARCELOS, 557605/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor de Bibliotecas Ramais/Biblioteca Pública Municipal Josué Guimarães/Coordenação do Livro e Literatura/Secretaria Municipal da Cultura, 10302004, substituindo LUIS RENATO DA SILVA BATISTA, 478237/1, Musico Instrumentista de 2a. Classe, LC10804, por motivo de Férias, de 04/02/2016 a 10/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 52 de 07/06/2016.

**DESIGNA** GABRIEL RUSSO FERREIRA, 539299/2, Arquivista, ES103NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do/da Equipe de Administração de Prédios Culturais/Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/Secretaria Municipal da Cultura, 10501002, substituindo MAUREEN MANDELLI CORREA, 235006/3, Técnico em Cultura, ES131NS, por motivo de Férias, de 09/06/2016 a 08/07/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 56 de 08/06/2016.

**DESIGNA** AMARILIS BARCELOS, 557605/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor de Acervo/Biblioteca Pública Municipal Josué Guimarães/Coordenação do Livro e Literatura/Secretaria Municipal da Cultura, 10302002, substituindo ANA MARGARIDA DA FONTOURA XAVIER, 426274/1, Arquiteto, ES102NS, por motivo de Férias, de 06/06/2016 a 20/06/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 54 de 07/06/2016.

**DESIGNA** LUCIANO KENDZIERSKI, 1148494/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor de Restauração de Documentos/Coordenação da Memória Cultural/Secretaria Municipal da Cultura, 10302007, substituindo VERA LUCIA SANTOS DOS SANTOS, 1136909/1, Arquivista, ES103NS, por motivo de Férias, de 18/07/2016 a 01/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 51 de 07/06/2016.

**DESIGNA** AMARILIS BARCELOS, 557605/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor de Bibliotecas Ramais/Biblioteca Pública Municipal Josué Guimarães/Coordenação do Livro e Literatura/Secretaria Municipal da Cultura, 10302004, substituindo LUIS RENATO DA SILVA BATISTA, 478237/1, Musico Instrumentista de 2a. Classe, LC10804, por motivo de Férias, de 26/02/2016 a 01/03/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 53 de 07/06/2016.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**RETIFICA** a Portaria 1569 de 21/12/2015 que autoriza os servidores designados pela SMS a afastarem-se de suas funções para participarem do Curso de Especialização em Políticas de Saúde, dias 02 e 04 de dezembro de 2015, 03 a 05 de fevereiro, 02 a 04 de março, 06 a 08 de abril, 04 a 06 de maio, 01 a 03 de junho, 03 a 05 de agosto, 31 de agosto, 01 e 02 de setembro e 05 a 07 de outubro de 2016, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, em relação as datas de

afastamentos da servidora RAQUEL BORBA ROSA, 563472/02, Enfermeira, com a exclusão dos dias 04, 05 e 06 de maio de 2016 e não como constou, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 747, de 09/06/2016 (processo 15.0.000017099-0).

### **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a SANDRA REGINA DA MOTA, 49247-7/1, auxiliar de enfermagem, SA-1.01.06 do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 24/03/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 25/2011 Atividade Auxiliar de Enfermagem/Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011, através da Portaria 325, de 07/06/2016 (formulário 7660 processo 16.0.000024314-4).

**CONCEDE**, a GILMAR MARIANI, 53890-8/1, contínuo, AC-1.05.03 Área de Laboratório do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal da Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 06/01/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 2/2003 Atividade Assistente Administrativo/Unidade de Laboratório/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 330, de 07/06/2016 (formulário 1492, processo 16.0.000022065-9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 14/01/2016, em relação à SILVIA ROSA SALBEGO, 45928.0/1, auxiliar de enfermagem SA-1.01.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 57, de 04/01/2010, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 322, de 30/05/2016 (processo 001.008876.15.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 06/01/2016, em relação a GILMAR MARIANI, 53890-8/1, contínuo, AC-1.05.03 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 758 de 07/12/2015, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 326, de 07/06/2016 (formulário 1492, processo 16.0.000022065-9).

**MODIFICA** a Portaria 299, de 20/05/2016, em relação a RICARDO WILKE, 42056.9/2, farmacêutico ES-1.20.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, que cessou a Portaria 641, de 01/06/2005, quanto à matrícula, que passa a ser 42056.9/2, e não como constou, através da Portaria 319, de 30/05/2016 (processo 16.0.000021195-1).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ARISTELA BONOTO VENTURINI, 1251104/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Diretor, 11170004, do/da Divisão de Conservação e Manutenção/Supervisão de Parques, Praças e Jardins/Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20701002, substituindo ROGERIO CARLOS ROST, 352382/1, Administrador, ES101NS, por motivo de Licença para Tratar de Saúde, de 11/05/2016 a 09/06/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006,

através da Portaria 089 de 08/06/2016.

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA EFEITOS**, a contar de 01/07/2012, da Portaria 902 de 20/05/2011, que concedeu a AIRANA RAMALHO DO CANTO,561207/2, Engenheiro, ES211NS, da Gerência de Planejamento, a gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, através da Portaria 1176 de 16/05/2016, (processo 003.000444.14.6).

**CESSA EFEITOS**, a contar de 06/08/2015, da Portaria 1385 de 18/08/2009, que concedeu a LIZETE RÖHNELT RAMIRES,703300/2, Engenheiro, ES211NS, da Gerência de Planejamento, a gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, através da Portaria 1178 de 16/05/2016 (processo 003.000444.14.6)

**CESSA EFEITOS**, a contar de 06/08/2015, da Portaria 1159 de 16/07/2012, que concedeu a vantagem a ADRIANO SKREBSKY REINHEIMER, 546760/2, Engenheiro, ES211NS, da Equipe dos Planos Diretores, a gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, através da Portaria 1180 de 16/05/2016 (processo 003.000444.14.6).

**CESSA EFEITOS**, a contar de 06/08/2015, da Portaria 1550 de 16/10/2012, que concedeu a vantagem a JANAINA FIALHO TEIXEIRA MACHADO, 1142151/1 ENGENHEIRO ES211NS Equipe dos Planos Diretores Gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, através da Portaria 1182 de 16/05/2016 (processo 003.000444.14.6).

**CESSA EFEITOS**, a contar de 06/08/2015, da Portaria 1824 de 12/12/2012, que concedeu a JORGE LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA, 1112970/1, auxiliar de serviços técnicos OB20106, da Equipe dos Planos Diretores, a gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, através da Portaria 1184 de 16/05/2016 (processo 003.000444.14.6).

**CESSA EFEITOS**, a contar de 06/08/2015, da Portaria 1448 de 03/09/2010, que concedeu a CLAUDIA ROCHA CORREA LIMA, 187590/3, auxiliar de serviços técnicos, OB20106, da Equipe de Novos Empreendimentos, a gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, através da Portaria 1186 de 16/05/2016 (processo 003.000444.14.6).

**CESSA EFEITOS**, a contar de 06/08/2015, da Portaria 944 de 03/02/2003, que concedeu a ANDERSON MACHADO DE SOUZA,725538/2, auxiliar de serviços técnicos, OB20106, da Equipe de Novos Empreendimentos, a gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, através da Portaria 1188 de 16/05/2016 (processo 03.000444.14.6).

**CESSA EFEITOS**, a contar de 06/08/2015, da Portaria 1449 de 03/09/2010, que concedeu a CARLA ALTERIO,124439/3, auxiliar de serviços técnicos, OB20106, da Equipe de Docum. Tecn. e Geoprocessam, a gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, através da Portaria 1190 de 16/05/2016 (processo 003.000444.14.6).

**CESSA EFEITOS**, a contar de 06/08/2015, da Portaria 1446 de 03/09/2010, que concedeu a VERA REGINA BILIAO DA SILVA,711576/1, operário especializado, OB20502, da Gerência de Planejamento, a gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, através da Portaria 1192 de 16/05/2016 (processo 003.000444.14.6).

**CESSA EFEITOS**, a contar de 06/08/2015, da Portaria 805 de 19/04/1993, que concedeu a vantagem a VERA REGINA BILIAO DA SILVA, 711576, Operário Especializado, Gerência de Planejamento, Gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, através da Portaria 1194 de 16/05/2016 (processo 003.000444.14.6).

**CESSA EFEITOS**, a contar de 06/08/2015, da Portaria 920 de 30/05/2012, que concedeu a vantagem a LUCIO MAURO DE LIMA LUCATELLI, 1053930, Engenheiro, Equipe de Docum. Tecn. e Geoprocessam., Gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, através da Portaria 1211 de 16/05/2016 (processo 003.000444.14.6).

**CONCEDE**, a AIRANA RAMALHO DO CANTO, 561207, Engenheiro, Gerência de Planejamento, gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, no período de 01/07/2012 até 05/08/2015 e a contar de 06/08/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 61; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 1177 de 16/05/2016 (processo 003.000444.14.6).

**CENCEDE**, a LIZETE RÖHNELT RAMIRES, 703300, Engenheiro, Gerência de Planejamento, gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, a contar de 06/08/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 61; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 1179 de 16/05/2016 (processo 003.000444.14.6).

**CONCEDE**, a ADRIANO SKREBSKY REINHEIMER, 546760, Engenheiro, Equipe dos Planos Diretores, gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, a contar de 06/08/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 61; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 1181 de 16/05/2016 (processo 003.000444.14.6).

**CONCEDE**, a JANAINA FIALHO TEIXEIRA MACHADO, 1142151, Engenheiro, Equipe dos Planos Diretores, gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, a contar de 06/08/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 61; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 1183 de 16/05/2016 (processo 003.000444.14.6).

**CONCEDE**, a JORGE LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA, 1112970, Auxiliar de Serviços Técnicos, Equipe dos Planos Diretores, gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, a contar de 06/08/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 61; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 1185 de 16/05/2016 (processo 003.000444.14.6).

**CONCEDE**, a CLAUDIA ROCHA CORREA LIMA, 187590, Auxiliar de Serviços Técnicos, Equipe de Novos Empreendimentos, gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, a contar de 06/08/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 61; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 1187 de 16/05/2016 (processo 003.000444.14.6).

**CONCEDE**, a ANDERSON MACHADO DE SOUZA, 725538, Auxiliar de Serviços Técnicos, Equipe de Novos Empreendimentos, gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, a contar de 06/08/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 61; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 1189 de 16/06/2016 (processo 003.000444.14.6).

**CONCEDE**, a CARLA ALTERIO, 124439, Auxiliar de Serviços Técnicos, Equipe de Docum. Tecn. e Geoprocessam., gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, a contar de 06/08/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 61; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 1191 de 16/05/2016 (processo 003.000444.14.6).

**CONCEDE**, a ESTEVAM LUIS PARALTA FRAGA, 718078, Auxiliar de Serviços Técnicos, Equipe de Docum. Tecn. e Geoprocessam., gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, a contar de 06/08/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 61; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 1193 de 16/05/2016 (processo 003.000444.14.6).

**CONCEDE**, a VERA REGINA BILIAO DA SILVA, 711576, Operário Especializado, Gerência de Planejamento, gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, a contar de 06/08/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 61; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 1195 de 16/05/2016 (processo 003.000444.14.6).

**CONCEDE**, a LUCIO MAURO DE LIMA LUCATELLI, 1053930, Engenheiro, Equipe de Docum. Tecn. e

Geoprocessam., gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, a contar de 06/08/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 61; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 1212 de 16/05/2016 (processo 003.000444.14.6).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA**, a contar de 31/05/2016, ROGÉRIO LUIS KARPINSKI, matrícula 163810, do Cargo em Comissão Assessor Técnico (2.3.2.7), através da Portaria 363 de 03/06/2016 (processo 16.17.000000561-9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 31/05/2016, em relação a ROGÉRIO LUIS KARPINSKI, matrícula 163810, os efeitos da Portaria 255 de 09/04/2013, que o convocou para cumprir Regime Especial de Dedicção Exclusiva, através da Portaria 364 de 03/06/2016 (processo 16.17.000000561-9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 31/05/2016, em relação a ROGÉRIO LUIS KARPINSKI, matrícula 163810, os efeitos da Portaria 256 de 09/04/2013, que concedeu a Gratificação de Incentivo Técnico, através da Portaria 365 de 03/06/2016 (processo 16.17.000000561-9).

**INCLUI** NATHALIA DA VEIGA LIMA MIRANDA, 266842, Supervisora administrativo-financeira deste Departamento, na Portaria 179 de 04/04/2016, que designa servidores para desempenharem as funções de Ordenadores Financeiros do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, através da Portaria 362 de 03/06/2016 (processo 16.17.000000232-6).

### **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, para integrarem, sob a coordenação da primeira, o Grupo de Trabalho Programa de Integração – Conhecendo a GMSV: FERNANDA ARAÚJO MARZANI 1866-0, ANDRÉA JUSSARA SOLETTI PEREZ 338361, KATIELI WEIMER 1815-5, LUCIANO REBELLO FARIAS 964-4 e PATRÍCIA DIAS VIDAL 1072-3, pelo período de 23/05/2016 a 31/08/2016. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Através da Portaria 38 de 25/05/2016.

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** Licença-Prêmio, 90 dias, aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, com base no artigo 165, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015 e Decreto 9876, de 07/12/1990, através da Portaria 150 de 08/06/2016 (Processo 16.13.000000383-8).

Nome	Matrícula	A contar	Quinquenio
LUCIANA ROLLSING	367555/03	07/05/2016	07/05/2011 a 06/05/2016
MARIANA GERHARDT NETTO	1058487/01	09/05/2016	09/05/2011 a 08/05/2016
EGONCURT SCHERBAUM	762250/02	29/05/2016	29/05/2010 a 28/05/2016

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 144 de 27/05/2016 (processo 009.001560.16.6).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
NAIR MARIA DE SOUZA DA SILVA	695194/03-1	MANOEL CARLOS DA SILVA	695194/03	17/04/2016

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 145 de 27/05/2016 (processo 009.001559.16.8).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiários remanescentes	Matrícula
AMELIA RITA BEZZI SOVERAL	3004/01-1	OMAR BATISTA SOVERAL	3004/01	14/05/2016	HENRIETE BEZZI SOVERAL	3004/01-2
ROZENA VIDAL DE BRITO	1150480/01-2	OSVALDO ROSA	1150480/01	09/05/2016	TERESA DIAS ROSA	1150480/01-1

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 146 de 27/05/2016 (processo 009.001559.16.8).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
IEDA MALTA VIEIRA	751471/01-1	PEDRO FRAGA VIEIRA	751471/01	14/05/2016
PALMYRA RAMIREZ DA SILVA	1113917/01-1	OSMAR DA SILVA	1113917/01	07/05/2016

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 147 de 27/05/2016 (processo 009.001559.16.8).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
JOSE RUY CORREA PEREIRA	22357/01-1	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA PEREIRA	22357/01	11/05/2016
LUCINDA DA ROSA FONSECA	56100/01-1	LUIZ ARI DA SILVA	56100/01	11/05/2016

		FONSECA		
LYDIA BARROS ROSSARI	29078/01-1	SILVIO ALBERTO ROSSARI	29078/01	14/05/2016

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2016, a servidora GISLAINE WURLITZER DINIZ, CPF 398.815.800-30, matrícula 180856, da Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (175%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Classe Especial (100% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso II, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94, alterado pelo inciso VII, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 717 de 31/05/2016 (processo 009.001024.16.7). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2016, a servidora DIONE MARIA DETANICO BUSETTI, CPF 120.848.910-00, matrícula 234294, da Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (165%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno ( 9h ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar n.º 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 718 de 31/05/2016 (processo 009.000881.16.3). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2016, a servidora VIRGINIA DOS SANTOS TEIXEIRA, CPF 443.877.170-68, matrícula 206973, da Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (175%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88,

alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 721 de 31/05/2016 (processo 009.000877.16.6). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 06/04/2016, o servidor CARLOS ANTONIO RODRIGUES BARBOSA, CPF 264.259.390-87, matrícula 80916, da Secretaria Municipal dos Transportes, cargo de Eletricista, classe 04-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar nº 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada de nível (03) - Chefe de Central - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; Média de Serviço Extraordinário ( 39h48min ) - artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 56 da Lei 6309/88, alterado pelo inciso IX, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; artigo 3º, § 8º, da Lei 8509/00; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno ( 40h53min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Com Isenção do Imposto de Renda, através da Portaria 723 de 31/05/2016 (processo 009.001141.16.3). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, a contar de 10/12/2015, a servidora ELISETE SZUBERT DE JESUS, CPF 467.699.000-68, matrícula 729143, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.502/10.950 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 06 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (72,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (32%) - Artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (9,9%) - Artigo 3º, §§1º, 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 17845/12, através da Portaria 652 de 02/06/2016 (processo 009.004011.15.5). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2016, o servidor JOSÉ FERNANDO MELLO, CPF 339.414.830-72, matrícula 693148, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Engenheiro, classe NS-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19056/2015; GDG - Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG - RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Serviço Lançamento de Redes - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Dedicção Exclusiva (190%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15 e 37, inciso I, alínea "b" e 118, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso II, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por

Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei n.º 6203/88, alterados pela Leis 6412/89 e 10283/07; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (parte fixa - 1,32) - artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (parte variável - 0,68) - artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012, através da Portaria 708 de 01/06/2016 (processo 009.000066.16.8). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2016, a servidora SARAI MARIA QUADRADO SALVA, CPF 501.838.340-20, matrícula 280942, da Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (170%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 720 de 02/06/2016 (processo 009.001208.16.0). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2016, a servidora LIANE SCHULER, CPF 268.177.210-91, matrícula 55655.8, da Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M4, classe M4-B, Regime Financeiro de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 06 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada de nível (05) - Assistente - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; Regime de Dedicção Exclusiva (155%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 725 de 06/06/2016 (processo 009.000162.16.7). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2016, a servidora PATRÍCIA VICTÓRIA NOBRE, CPF 400.432.580-34, matrícula 261789, da Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (165%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 727 de 01/06/2016 (processo 009.00180.16.9). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2016, o servidor NEWTON PINTO LUBIANCA, CPF 173.337.920-72, matrícula 305240, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, cargo de Professor M5, classe M5-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar n.º 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (150%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 728 de 01/06/2016 (processo 009.000827.16.9). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2016, a servidora DENISE DA SILVA OYARZABAL, CPF 450.817.780-87, matrícula 236667, da Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (180%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 729 de 02/06/2016 (processo 009.000895.16.4). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2016, a servidora MARIA DE LOURDES MELO SCHITZ, CPF 406.788.060-04, matrícula 215895, da Secretaria Municipal da Fazenda, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG - Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG - RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Auxiliar Técnico - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (99,5880%) - artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei 10087/06, através da Portaria 730 de 02/06/2016 (processo 009.000710.16.4). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2016, a servidora NADIA MUNHOS DE CAMPOS, CPF 296.178.390-91, matrícula 91872, da Secretaria Municipal da Fazenda, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30

horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG - Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG - RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Assistente - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei n.º 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (99,5880%) - artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei 10087/06, através da Portaria 731 de 02/06/2016 (processo 009.000824.16.0). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**RETIFICA** a Portaria 945/2014, que aposentou em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2014, o servidor BOAVENTURA PACHECO FEIJÓ, CPF 238.015.570-49, matrícula 296512, Secretaria Municipal da Fazenda, cargo de Agente Fiscal Da Receita Municipal, classe NS-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 18691/14; avanços: 10 (50%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (07) - Gestor B, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação pelo exercício de atividade tributária: parte variável (300%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 1º, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 47, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7599/95; gratificação pelo exercício de atividade tributária: parte fixa (50%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 47, inciso I, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7599/95; gratificação por resultado fazendário e programação orçamentária: variável (99,4341%), artigos 1º, 3º, inciso I e 5º da Lei 10087/06; Motivo: Para constar os percentuais da GRFPO e das Gratificações por Atividades Tributárias, através da Portaria 724 de 01/06/2016 (processo 009.002544.14.8). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais,**

**ADMITE** o funcionário constante no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, aprovado no Concurso Público 06/2012, para exercer a função correspondente às atividades respectivas junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, com resultado final homologado em 04/07/2012, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 11.062/2011 e com o disposto no Processo Administrativo 013.000025.12.7, através da Portaria 141 de 10/06/2016.

Quadro Anexo à Portaria 141/2016

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2903058	LISANDRA SANTOS WITT	ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	20/05/2016

**ADMITE** o funcionário constante no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, aprovado no Concurso Público 06/2012, para exercer a função correspondente às atividades respectivas junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, com resultado final homologado em 04/07/2012, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 11.062/2011 e com o disposto no Processo Administrativo 013.000026.12.3, através da Portaria 142 de 10/06/2016.

Quadro Anexo à Portaria 142/2016

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2903059	GRAZIELA ALMEIDA MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	09/05/2016

**ADMITE** os funcionários constantes no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, aprovados no Processo Seletivo 01/2016 para exercerem a função correspondente às atividades respectivas junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, com resultado final homologado em 29/03/2016, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 11.062/2011 e com o disposto no Processo Administrativo 013.000087.16.5, através da Portaria 143 de 10/06/2016.

Quadro Anexo à Portaria 143/2016

Mat.:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2903013	CLODOALDO DOBNER BELO	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	02/05/2016
2903010	ELYARA FIORIN PACHECO	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	02/05/2016
2903016	KHALED HASAN MUSA	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	04/05/2016
2903015	LUIS FERNANDO DEL ARROYO TARRAGO CARVALHO	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	09/05/2016
2903012	MARIANA CRISTINA SILVA DE AZEVEDO OLIVEIRA	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	02/05/2016
2903017	MARIANA UGHINI XAVIER DA COSTA	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	02/05/2016

**ADMITE** os funcionários constantes no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, aprovados no Concurso Público 01/2014, para exercerem a função correspondente às atividades respectivas junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, com resultado final homologado em 13/03/2015, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 11.062/2011 e com o disposto no Processo Administrativo 013.000.156.15.9, através da Portaria 144 de 10/06/2016.

Quadro Anexo à Portaria 144/2016

--	--	--	--

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2903053	ADRIANA CARDOSO DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	20/05/2016
2903052	ANA FLAVIA DA SILVA CASTRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	20/05/2016
2903028	BIANCA LUIZ FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	09/05/2016
2903029	CARMEN FRANCISCA GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	09/05/2016
2903022	CAROLINA AMARAL DE FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	09/05/2016
2903039	CLAUDIA LOPES GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	02/05/2016
2903026	CLAUDIA OLIVEIRA E SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	09/05/2016
2902926	DAIANE DA SILVA FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	18/05/2016
2903021	DAISY CRISTINE NUNES LAZZERINE LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	09/05/2016
2903036	EMANUELA FERREIRA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	16/05/2016
2903032	JOAO HENRIQUE DOS SANTOS DE MELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	09/05/2016
2903043	KARIN BORGES GAELZER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	20/05/2016
2902993	KARINA SOARES MELLO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	20/05/2016
2903044	LUANA CORREA DE FARIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	09/05/2016
2903047	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES MOREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	09/05/2016
2902984	RAQUEL DUTRA DE CAMPOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	04/05/2016
2903046	REGINALDO CRESPIANI PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	11/05/2016
2903049	RITA DE CASSIA GODOI DE ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	23/05/2016
2903020	RUBIA JARDIM VUOTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	20/05/2016
2903040	SISSI ANN MIRANDA EUGENIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	16/05/2016

2903023	STELLA MARIS BLAYA ALMEIDA MONTEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	16/05/2016
2903027	VALQUIRIA GARIN BAMPI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	09/05/2016
2903031	VELMA CRISTIANE CUNHA TUBINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	09/05/2016
2903048	VERA LUCIA SOARES DOS PASSOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	11/05/2016

**DEMITE**, a pedido, os funcionários constantes no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, através da Portaria 145 de 10/06/2016.

Quadro Anexo à Portaria 145/2016

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2901154	ADRIANA NEGRI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	04/05/2016
2901062	ANGELA MARIA BERETA DOS REIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	02/05/2016
2902851	DANIELA LINS DA CONCEICAO	ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	02/05/2016
2900791	MAGALI DA SILVA FRAGA GARIBOTTI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS DO IMESF	09/05/2016
2903012	MARIANA CRISTINA SILVA DE AZEVEDO OLIVEIRA	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	09/05/2016
2902869	MARLI LENE DE CAMPOS	ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	11/05/2016
2900853	PATRICIA DA SILVA TEIXEIRA RIEGER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	11/05/2016
2901599	PAULA LENHART PEREIRA	ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	04/05/2016
2901030	THIAGO PORTO ESCOPELI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	10/05/2016
2903048	VERA LUCIA SOARES DOS PASSOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	23/05/2016

## Despachos

**SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas**

## **atribuições legais,**

**Processo 16.0.000024274-1** – DEFERE o pedido para tornar sem efeito as faltas dos dias 08 e 09/Março/2016 (código 1) e meia-falta no dia 03/Março/2016 (código 2), em relação a LIA BARBARA MARQUES WILGES, 1069764/1, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com base no pronunciamento do Titular da Pasta.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 16.0.22340-2** - DEFERE, em 24/05/2016, a solicitação de redução de carga horária para o segundo semestre letivo de 2016, de NEUZA DE FREITAS RAUPP CECHINÉL, Técnico em Enfermagem, matrícula 1131265-01, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

**Processo 16.0.16713-8** - DEFERE, em 18/05/2016, a solicitação de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2016 de ELAINE MARIA ALEXANDRE, Enfermeira, matrícula 380225-02, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

## **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 16.0.000024117-6** – INDEFERE, em 08/06/2016, face aos pronunciamentos da Equipe de perícia Técnica em relação à FABIO MEDINA LUNARDI, 131939-6/1, Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde.

## **DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.001316.16.8** – DEFERE, em 06/07/2016, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda, apresentada por NORMA CRISTINA CANDIDO SCHULER, 25496.7, servidora aposentada, no período de 01/06/2016 a 26/11/2019.

# **Laudos de Insalubridade/Periculosidade**

## **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA PÚBLICO** o Laudo 21/2016 Delimitação de Tarefas/Técnica em Enfermagem/Unidade Básica de Saúde Vila dos Comerciantes/Secretaria Municipal de Saúde, de 07/06/2016, conforme determina os Incisos II e III da Ordem de Serviço 1/2013.

Laudo 21/2016 Delimitação Tarefas/Técnica em Enfermagem/UBSVila dos Comerciantes/SMS, de 07/06/2016.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1763\\_ce\\_162224\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1763_ce_162224_1.pdf)

# **DOCUMENTOS OFICIAIS**

## **Documentos Oficiais**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

#### **EDITAL 017/2016**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO torna público que, no dia 03/06/2016, de acordo com o que consta no processo eletrônico 16.0.000019832-7, foi cadastrado como logradouro público, a RUA DIAMANTINA DE BITTENCOURT OLIVEIRA, no trecho entre a Rua Taveira Junior e a Rua Costa Lima, com gabarito variável de 9,30m e 5,50m.

Porto Alegre, 06 de Junho de 2016.

**JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO**, Secretário Municipal de Urbanismo.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **EDITAL 86/2016**

**CONCURSO PÚBLICO 562 - ADMINISTRADOR**  
**CONCURSO PÚBLICO 563 - ASSISTENTE SOCIAL**  
**CONCURSO PÚBLICO 564 - PSICÓLOGO**  
**CONCURSO PÚBLICO 567 - TÉCNICO EM TURISMO**

A Secretaria Municipal de Administração, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público:

1. Referente ao Concurso Público 562 - Administrador:
  - 1.1 A inexistência de recursos sobre a Classificação Preliminar;
  - 1.2 O resultado final das notas da Lista Geral, conforme Anexo I;
  - 1.3 O resultado final das notas da Reserva de Vagas para Negros, conforme Anexo II;
  - 1.4 A inexistência de candidatos aprovados para a Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência;
  
2. Referente ao Concurso Público 563 - Assistente Social:
  - 2.1 A inexistência de recursos sobre a Classificação Preliminar;
  - 2.2 O resultado final das notas da Lista Geral, conforme Anexo III;
  - 2.3 O resultado final das notas da Reserva de Vagas para Negros, conforme Anexo IV;
  - 2.4 O resultado final das notas da Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência, conforme Anexo V;
  
3. Referente ao Concurso Público 564 - Psicólogo:
  - 3.1 A inexistência de recursos sobre a Classificação Preliminar;
  - 3.2 O resultado final das notas da Lista Geral, conforme Anexo VI;
  - 3.3 O resultado final das notas da Reserva de Vagas para Negros, conforme Anexo VII;
  - 3.4 O resultado final das notas da Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência, conforme Anexo VIII;
  
4. Referente ao Concurso Público 567 - Técnico em Turismo:
  - 4.1 A inexistência de recursos sobre a Classificação Preliminar;
  - 4.2 O resultado final das notas da Lista Geral, conforme Anexo IX;
  - 4.3 A inexistência de candidatos aprovados para a Reserva de Vagas para Negros;
  - 4.4 A inexistência de candidatos aprovados para a Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência;
  
5. A Homologação do Resultado Final para o cargo de Administrador;
  
6. A Homologação do Resultado Final para o cargo de Assistente Social;
  
7. A Homologação do Resultado Final para o cargo de Psicólogo;
  
8. A Homologação do Resultado Final para o cargo de Técnico em Turismo.

Porto Alegre, 09 de junho de 2016.

**PAULO GUIMARÃES**, Secretário Municipal de Administração.  
**SUZANA REIS COELHO**, Supervisora de Recursos Humanos.  
**DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI**, Coordenador de Seleção e Ingresso.

ANEXO I

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1763\\_ce\\_162305\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1763_ce_162305_1.pdf)

ANEXO II

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1763\\_ce\\_162305\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1763_ce_162305_2.pdf)

ANEXO III

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1763\\_ce\\_162305\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1763_ce_162305_3.pdf)

ANEXO IV

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1763\\_ce\\_162305\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1763_ce_162305_4.pdf)

ANEXO V

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1763\\_ce\\_162305\\_5.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1763_ce_162305_5.pdf)

ANEXO VI

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1763\\_ce\\_162305\\_6.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1763_ce_162305_6.pdf)

ANEXO VII

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1763\\_ce\\_162305\\_7.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1763_ce_162305_7.pdf)

ANEXO VIII

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1763\\_ce\\_162305\\_8.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1763_ce_162305_8.pdf)

ANEXO IX

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1763\\_ce\\_162305\\_9.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1763_ce_162305_9.pdf)

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

### **EDITAL 022/2016**

O COORDENADOR da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da 1ª Câmara que será realizada no dia 29 de junho do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 29 DE JUNHO DE 2016

RECURSO VOLUNTÁRIO

RELATOR - VANESSA CAMPOS DE SOUZA

Assunto: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) PROCESSO 001.102273.16.2 (001 100521 16 9, 001 104835 15 0)

Recorrente: LINI & PANDOLFI ADVOGADOS ASSOCIADOS

Assunto: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

2) PROCESSO 001.102275.16.5 (001 100522 16 5, 001 104835 15 0)

Recorrente: LINI & PANDOLFI ADVOGADOS ASSOCIADOS

RELATOR - ALFREDO MENEGHETTI NETO

Assunto: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

3) PROCESSO 001.101409.16.8 (001 103882 15 4, 001 106623 14 1)

Recorrente: PORTONOVO EMPREENDIMENTOS & CONSTRUCOES LTDA

Porto Alegre, 10 de junho de 2016.

**GIOVANI LUCAS DE AGUIAR**, Coordenador da 1ª Câmara.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **COMISSÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

### **RESOLUÇÃO 001/2016**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Complementar 373, de 25 de janeiro de 1996, considerando o disposto no artigo 3º, da Lei Complementar supracitada, que estipula tipos e padrões de serviços funerários;

considerando a necessidade de normatizar a padronização dos serviços funerários prestados à população de Porto Alegre;

considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar as atividades dos prestadores de serviços funerários em Porto Alegre;

considerando que os preços do Serviço Funerário Padronizado em Porto Alegre devem sofrer reajuste

anual com base no índice do IGP-M/FGV; e

considerando que a Comissão Municipal de Serviços Funerários, no processo 011.002114.09.7, instituiu índice de 11,09 (onze, e nove centésimos) por cento para o reajuste dos preços do Serviço Funerário Padronizado no Município de Porto Alegre, com base no IGP-M/FGV, acumulado de junho de 2015 a maio de 2016.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Mantém os tipos de Serviço Funerário Padronizado no Município de Porto Alegre para os Padrões I – Simples e II – Especial, citados no artigo 3º, da Lei Complementar 373/96, conforme segue:

- Tipo Adulto, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70m e 1,90m;
- Tipo Adulto Alto, com medida de comprimento da urna funerária acima de 2,00m;
- Tipo Adulto Obeso, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70m e 1,90m;
- Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 0,60m;
- Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 0,80m;
- Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 1,00m;
- Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 1,20m;
- Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 1,40m.

**Artigo 2º** - A composição dos preços do Serviço Funerário Padronizado citado no artigo anterior deverá levar em conta os seguintes itens:

- Custo médio da urna funerária, em madeira ou MDF, acrescido de despesas de frete;
- Taxa de transporte referente ao deslocamento da urna funerária com o corpo a ser sepultado do local onde o mesmo se encontra ao cemitério onde será sepultado;
- Taxa de serviços gerais, referentes às atividades de vestir e tamponar, se necessário, o corpo a ser sepultado e efetuar reserva da capela mortuária;
- Taxa de administração, referente às atividades de organizar o enterro e encaminhar os familiares do(a) falecido(a) ao cartório de registro civil para obtenção da certidão de óbito;
- Provisão para pagamento de impostos e taxas;
- Lucro compatível para as despesas de manutenção da empresa.

**Artigo 3º** - A prestação do Serviço Funerário Padronizado, no âmbito do Município de Porto Alegre, compreende o fornecimento dos seguintes materiais e a realização dos seguintes serviços:

- Para os tipos de serviços funerários do Padrão I – Simples: fornecimento de urna funerária, de madeira – fundo da caixa com espessura mínima de 10mm, ou MDF – fundo da caixa com espessura mínima de 6mm, compatível com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizada e sem visor;
- Para os tipos de serviços funerários do Padrão II – Especial: fornecimento de urna funerária, de madeira – fundo da caixa com espessura mínima de 10mm, ou MDF – fundo da caixa com espessura mínima de 6mm, compatível com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizada e com visor.
- Para os tipos Infantis dos padrões I – Simples e II – Especial: fornecimento de urna funerária, em material compatível com as medidas indicadas no caput do artigo 1º desta Resolução, pintada na cor branca, com alças e materiais resistentes ao transporte do corpo a ser sepultado;
- Para todos os tipos e padrões de serviços funerários compete obrigatoriamente às empresas funerárias: realizar as atividades de vestir, com roupas fornecidas pelos familiares do(a) falecido(a); tamponar, se necessário, o corpo a ser sepultado; transportar a urna com o corpo do local onde o mesmo se encontra (hospital, Departamento Médico Legal, domicílio ou outro) até a capela mortuária do cemitério onde será sepultado, dentro do perímetro do Município, efetuar a reserva da capela mortuária do cemitério onde o corpo será sepultado, organizar o enterro, de acordo com os procedimentos necessários para tal e encaminhar o familiar do(a) falecido(a) ao cartório de registro civil para providenciar o registro civil do óbito.

**Parágrafo Primeiro:** Dentre a quantidade de urnas prevista na letra “e”, inciso V, Artigo 12, da Lei 373/96, caberá às empresas funerárias permissionárias da Prefeitura de Porto Alegre manter em seus estoques, no mínimo, um exemplar de cada Padrão definido pelo Município, de qualquer tamanho, tanto para o tipo Adulto, quanto para o tipo Infantil. Neste caso, será obrigatória a permanência nas empresas funerárias de pelo menos quatro urnas: duas do tipo Adulto (uma sem visor e outra com visor) e duas do tipo Infantil (uma sem visor e outra com visor). Estas urnas padronizadas deverão estar em perfeitas condições de uso e dispostas de forma acessível à escolha do(a) usuário(a).

**Parágrafo Segundo:** No caso da falta de urna padronizada em estoque do tamanho solicitado pelo(a) usuário(a), caberá às empresas funerárias permissionárias da Prefeitura de Porto Alegre oferecer um

produto substituto de qualidade equivalente ou superior, atribuindo a este os mesmos valores previstos nessa Resolução.

Parágrafo Terceiro: Fica estabelecido que as empresas funerárias permissionárias da Prefeitura de Porto Alegre não poderão negar-se a repassar informações por telefone sobre o Serviço Padronizado Municipal, inclusive valores, quando solicitadas pelo(a) usuário(a). A recusa na prestação de informações será considerada pela Comissão Municipal de Serviços Funerários como deixar de atender, fornecer ou disponibilizar os Serviços Padronizados da Prefeitura.

**Artigo 4º** - Altera os preços do Serviço Funerário Padronizado no âmbito do Município de Porto Alegre, que passam a ser os seguintes:

**PADRÃO I – SIMPLES:**

- Tipo Adulto, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70m e 1,90m, R\$ 925,00 (NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS);
- Tipo Adulto Alto, com medida de comprimento da urna funerária acima de 2,00m, R\$ 991,37 (NOVECIENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS);
- Tipo Adulto Obeso, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70m e 1,90m, R\$ 1.146,26 (UM MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS);
- Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 0,60m, R\$ 447,03 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS);
- Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 0,80m, R\$ 482,39 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS);
- Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 1,00m, R\$ 540,01 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E UM CENTAVO);
- Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 1,20m, R\$ 562,05 (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS);
- Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 1,40m, R\$ 637,27 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS);

**PADRÃO II – ESPECIAL:**

- Tipo Adulto, com medida de comprimento de urna funerária entre 1,70m e 1,90m, R\$ 1.633,06 (UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS);
- Tipo Adulto Alto, com medida de comprimento da urna funerária acima de 2,00m, R\$ 1.721,60 (UM MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS);
- Tipo Adulto Obeso, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70m e 1,90m, R\$ 2.031,37 (DOIS MIL E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS);
- Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 0,60m, R\$ 508,95 (QUINHENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS);
- Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 0,80m, R\$ 544,31 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS);
- Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 1,00m, R\$ 597,48 (QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS);
- Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 1,20m, R\$ 624,09 (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS);
- Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 1,40m, R\$ 703,63 (SETECENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS);

Parágrafo Único: A tabela de preços do Serviço Funerário Padronizado no Município de Porto Alegre deverá ser afixada em local visível e de fácil leitura no interior das empresas prestadoras de serviços funerários.

**Artigo 5º** - Poderão prestar serviços funerários no âmbito do Município de Porto Alegre somente as empresas funerárias permissionárias da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Parágrafo Único: Será admitido às empresas não permissionárias da Prefeitura de Porto Alegre, sendo licenciadas e registradas em seus municípios de origem, bem como devidamente cadastradas na Central de Atendimento Funerário – CAF/POA, somente realizar traslados de corpos de outros municípios para serem sepultados na Capital, ou vice-versa, realizar traslados de corpos da Capital para serem sepultados em outros municípios, desde que, obrigatoriamente, providenciem a competente emissão da Guia de Autorização para Liberação e Sepultamento de Corpos – GALSC, junto à CAF-POA, respeitando e acatando as normas que regem o Sistema Funerário Municipal, sujeitando-se inclusive às penalidades nelas previstas. Em caso de traslado para fora do Município de Porto Alegre, além da emissão da GALSC, também será necessária a emissão da Guia de Autorização de Traslado de Corpos – GAT-C.

**Artigo 6º** - Os hospitais públicos e particulares de Porto Alegre, o Departamento Médico Legal, as clínicas

geriátricas e as casas de saúde localizadas neste Município somente poderão entregar corpos para sepultamento a empresas de serviços funerários, mediante a apresentação da respectiva Guia de Autorização para Liberação e Sepultamentos de Corpos – GALSC, emitida pela Central de Atendimento Funerário de Porto Alegre – CAF/POA.

**Artigo 7º** - Os hospitais públicos e particulares e as casas de saúde do Município deverão afixar em local apropriado, visível e de fácil leitura, no interior dos prédios, a relação das empresas prestadoras de serviços funerários permissionárias da Prefeitura de Porto Alegre e as informações pertinentes, na forma do inciso II, do Artigo 10, da Lei Complementar 373/96.

**Artigo 8º** - Os hospitais públicos e particulares do Município deverão afixar junto aos seus respectivos necrotérios as informações discriminadas, conforme Artigo 15, da Lei Complementar 373/96.  
"Para sua proteção, denuncie ao Poder Público Municipal, pelo telefone abaixo indicado, se recebeu neste estabelecimento recomendação de apresentação de qualquer empresa funerária. Telefone 156!"

**Artigo 9º** - Os cemitérios públicos e particulares do Município deverão afixar em local visível e de fácil leitura a relação das empresas prestadoras de serviços funerários permissionárias da Prefeitura de Porto Alegre.

**Artigo 10** - Mantém-se o IGP-M/FGV como índice de reajuste anual da tabela de preços do Serviço Funerário Padronizado no Município de Porto Alegre, sendo que o reajustamento dos valores se dará sempre no mês de junho de cada exercício.

**Artigo 11** - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 09 de junho de 2016.

**PAULO VALENTIM SALDANHA FERNANDEZ**, Presidente – SMIC/PMPA.  
**SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO ABRAHÃO**, Representante da SMAM/PMPA.  
**OLEMAHC VEBER RANGEL**, Representante da SMS/PMPA.  
**MARIANA ELISA BECKER MARQUES**, Representante da FASC/PMPA.  
**ZÉLIO ROBERTO BENTZ DE OLIVEIRA**, Representante do SESF-RS.  
**TIBIRIÇÁ MIRANDA RODRIGUES**, Representante do SINDIHOSPA.  
**GERCI PERRONE FERNANDES**, Representante da ASBRACE.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### AVISO DE COMPARECIMENTO

O Departamento Municipal de Habitação (Demhab) solicita o comparecimento das pessoas abaixo citadas no setor do Programa Minha Casa, Minha Vida, localizado na Avenida Princesa Isabel, 1115, bairro Santana, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a presente publicação, munidos de CPF, carteira de identidade e certidão de estado civil. O não comparecimento acarretará desistência de atendimento.

- 1 - ADENISE ARAUJO MARTINS
- 2 - ADRIANA GAIO
- 3 - ADRIANA LOPES DO SANTO
- 4 - ADRIANE DOS SANTOS MACHADO
- 5 - ADRIANE PRESTES FABRIM
- 6 - ADRIANO DA SILVA E SILVA
- 7 - AIDA TERESINHA DOS ANJOS SILVA S
- 8 - ALESSANDRA BEATRIZ FIGUEIREDO SILVA
- 9 - ALESSANDRA DA ROSA LOPES
- 10 - ALESSANDRA PORTO DE CHAVES
- 11 - ALESSANDRA SCHWANCK DE BITTENCOURT
- 12 - ALEXANDRE CARDOSO ETCHEBEST

- 13 - ALINE DAMINELI MARTINEZ
- 14 - ALINE GOMES DOS SANTOS
- 15 - ALINE J. F. MACHADO
- 16 - ALINE SILVA DE JESUS
- 17 - ANA CLAUDIA VIEIRA KRAMBECH
- 18 - ANA CLEIA LIMA DE OLIVEIRA
- 19 - ANA LIA DE MELLO GONZALES
- 20 - ANA PAULA CHAVES MACHADO
- 21 - ANA PAULA DOS SANTOS KUPKA
- 22 - ANA PAULA FELIPE MARINS
- 23 - ANA PAULA GONGARDY DOS SANTOS
- 24 - ANA PAULA ODY BUENO
- 25 - ANA PAULA SILVA GARCIA
- 26 - ANA ROSA DA SILVEIRA
- 27 - ANALICE SILVA ROSA
- 28 - ANDRE CARABAJAL AQUINO
- 29 - ANDREA FELICIO GOMES DA SILVA
- 30 - ANDREIA DA LUZ VILALBA
- 31 - ANDREIA DIAS PONTES
- 32 - ANDREIA FERREIRA GONÇALVES
- 33 - ANDREIA SILVA GARCIA
- 34 - ANDRESSA MORAES FERNANDES
- 35 - ANGELA MARIA DE SOUZA
- 36 - ANGELA MARIA DORNELES DA SILVA
- 37 - ANNE DUARTE LIMA
- 38 - ANTONIA CANDIDA DOS REIS
- 39 - ANTONIO FELICIO VIANA
- 40 - APARECIDA DE LOURDES COELHO CIRNE
- 41 - ARIELI DA LUZ DA SILVA
- 42 - ASTRA RUTE DA SILVA
- 43 - BARBARA MORAES PARLATTO
- 44 - BIANCA ROMERO DA SILVA
- 45 - BRANDINA MACHADO DE MELO
- 46 - CARMEN ALINE CARVALHO XAVIER
- 47 - CARMEN FERNANDA PACHECO DOS SANTOS
- 48 - CATIA FIGUEIRO SELBACH
- 49 - CELI MORAES RODRIGUES
- 50 - CELIA TERESINHA SANTIAGO DA SILVA
- 51 - CELSO LUIZ FLORENCE
- 52 - CHARLINI KRUGER PEREIRA
- 53 - CINTIA DE FREITAS KRUG
- 54 - CINTIA DOS SANTOS RODRIGUES
- 55 - CLAIR BONETZ
- 56 - CLAUDETE VIEIRA DOS SANTOS
- 57 - CLAUDIA DAIANE MATOS DA ROSA
- 58 - CLAUDIA HELENA BRAGA MACHADO
- 59 - CLAUDIA JAQUELINE PONTO ORTH
- 60 - CLAUDIA MACHADO DA SILVA
- 61 - CLAUDIA NUNES PORTINHO
- 62 - CLAUDIA REJANE DIAS LOURENÇO
- 63 - CLEONICE DA SILVA FERREIRA
- 64 - CLEONICE RODRIGUES AMARAL
- 65 - CLEUSA MARIA FARIAS
- 66 - CLORI DA SILVA DE MORAES
- 67 - CRISTIANE CASSAFUZ FERNANDES
- 68 - CRISTIANE GONÇALVES DUTRA
- 69 - CRISTIANE PEREIRA NOBLES
- 70 - CRISTIANO E SILVA BRITTES
- 71 - CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA
- 72 - CRISTINA ALVES FERNANDES
- 73 - CRISTINA PRADO TAVARES
- 74 - CRISITIANE BRAGA
- 75 - DAIANA DE OLIVEIRA LIMA
- 76 - DAIANA REGINA SANTOS

- 77 - DAIANE ALVES CARVALHO FERREIRA
- 78 - DAIANE DOS SANTOS PADILHA
- 79 - DAIANE NASCIMENTO DA SILVA
- 80 - DAISY LIMA VELHO
- 81 - DANIELA DE ABREU CORREA
- 82 - DANIELLE DIAS DA SILVA
- 83 - DEBORA ALINE DE ALMEIDA CARVALHO
- 84 - DENISE MARIA DA SILVA
- 85 - DENISE OLIVEIRA GUEDES
- 86 - DENISE SILVEIRA CALISTO DE SOUZA
- 87 - DENISE SILVEIRA CALIXTO DE SOUZA
- 88 - DESIREE DA SILVA THOMAZ
- 89 - DIEGO FRAGA DE SOUZA
- 90 - DILMA PINTO
- 91 - DILSON JULIANO SANTOS TOMAZZINI
- 92 - DINORA DE FREITAS MACHADO
- 93 - DIONETE VIANA
- 94 - DOUGLAS DA SILVA BRUCE
- 95 - DOUGLAS DE OLIVEIRA REINALDO
- 96 - DOUGLAS DE PAULA LUSSANI
- 97 - DYONATA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
- 98 - EDILAINE VERNES DE ARAUJO
- 99 - EDILENE T. DA SILVA
- 100 - EDSON ROBERTO DOS SANTOS
- 101 - ELIANDRA SOUZA DE CASTRO
- 102 - ELIANE DE FATIMA DE GOES FREITAS
- 103 - ELIANE RODRIGUES DE LIMA
- 104 - ELISABETE DE FATIMA ASSIS DA SILVA PEREIRA
- 105 - ELISABETH TERESINHA DA SILVA
- 106 - ELISIANE AGUIAR XAVIER
- 107 - ELIZABETE REJANE LINDEN
- 108 - ELIZABETH CATARINA VIEIRA BARRA
- 109 - ELIZANE DE SOUZA
- 110 - ELIZETE DE SOUZA GONÇALVES
- 111 - ELIZIANE DE LIMA COSTA
- 112 - ELIZIANE DE SOUSA PIRES
- 113 - ELOIR SILVEIRA FALCÃO
- 114 - EOLANDA GAVIAO DOS SANTOS
- 115 - ERICA FAGUNDES VICENTE
- 116 - ERONITA CARDOSO DA SILVA
- 117 - EUNICE TEIXEIRA FLORES
- 118 - EVA MARIA SOUZA HIPOLITO
- 119 - EVA MARLI DE BASTOS
- 120 - EVANISE MARTINS ANTUNES
- 121 - FABIANA CARVALHO XAVIER
- 122 - FABIANA OLIVEIRA DE OLIVEIRA
- 123 - FABIANE MARIA FORTUNA
- 124 - FABIULA BARBOSA DA ROSA
- 125 - FABRICIO BARBOSA DA ROSA
- 126 - FERNANDA APARECIDA LEO
- 127 - FERNANDA CAPELÃO OLIVEIRA
- 128 - FERNANDA DA SILVA RODRIGUES
- 129 - FERNANDA SABRINA RODRIGUES DOS SANTOS
- 130 - FERNANDO FAGUNDES SOARES
- 131 - FERNANDO ROSA DA ROSA
- 132 - FLAVIA DOS SANTOS
- 133 - FRANCIELE DE FATIMA BAUMGART
- 134 - FRANCINE VILLELA PAULO
- 135 - FRANCISCO ALVES DE CARVALHO
- 136 - GABRIELLLA OLIVEIRA CABRAL
- 137 - GENECCI ROSA DOS SANTOS
- 138 - GENESSI SIQUEIRA DA ROSA
- 139 - GENI TERRES PIRES
- 140 - GIORGINA CONCEIÇÃO BURGUEZ ROCHA

- 141 - GISELE GIORETTO
- 142 - GLAURA REGINA SANTOS
- 143 - GRASIELA BARBOSA RAMOS
- 144 - HAYRON MILITZ TEIXEIRA
- 145 - INES VEIGA SOARES
- 146 - IOLANDA DA SILVA DA ROSA
- 147 - IOLANDA MARIA ISABEL PIUGA MACHADO
- 148 - IRACEMA DA SILVA FLORES
- 149 - IRANDA LEÃO DE SOUZA
- 150 - IRENE SANTOS DOS SANTOS
- 151 - IRES DE FATIMA DE CAMARGO DA SILVA
- 152 - IVONI BOELKE KIEVEL
- 153 - JACIRA SEVERO LOPES
- 154 - JACY DA SILVA SANTOS
- 155 - JANAINA DE MIRANDA LEMOS
- 156 - JANAINA DE OLIVEIRA
- 157 - JANAINA LUISA COSTA BARRETO
- 158 - JANAINA TRINDADE DE MELLO
- 159 - JANAINA TRINDADE FLORES
- 160 - JANE NUNES GONÇALVES
- 161 - JANES LEITE CHAGAS
- 162 - JANETE DOS SANTOS CARVALHO
- 163 - JANETE ROSEMERI DOS SANTOS GRÁS
- 164 - JANNIFER DA SILVA GARBINI
- 165 - JEFERSON DA SILVA FERREIRA
- 166 - JEFERSON OLIVEIRA DA ROSA
- 167 - JEFERSON RODRIGUES DE RODRIGUES
- 168 - JESSIKA DE CAMPOS VILALBA
- 169 - JOAO ALBERTO DA SILVA FEIJO
- 170 - JOAO CARLOS DOS SANTOS
- 171 - JOAO CARRIÇO TEIXEIRA
- 172 - JOAO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS
- 173 - JOCELAINE DA SILVA DOS SANTOS
- 174 - JOCILENE CARVALHO SILVEIRA
- 175 - JOICE GOMES DO AMARAL
- 176 - JOICE ROSAURIA RIBEIRO DA SILVA
- 177 - JONATAS LEVANDOSKI D'AVILA
- 178 - JOSE ALBERTO CESAR CARDOSO
- 179 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
- 180 - JOSENIRA CORDEIRO
- 181 - JOSIANE PADILHA QUADROS
- 182 - JUÇARA DA SILVA PEREIRA
- 183 - JULIANA DOS SANTOS
- 184 - JULIANA KRUCHER REMIAO
- 185 - JULIANA MATTOS MARTINS
- 186 - JULIANE LEAL DE FREITAS
- 187 - JULIANE SOUZA DA SILVA
- 188 - JULIANO DE ASSUMPÇÃO JACINTHO
- 189 - JULIETE PEIXOTO MENDES
- 190 - KAREN FERREIRA DE SOUZA
- 191 - KARINE DE SOUZA
- 192 - KAROLINE WEBER SELAU
- 193 - KELI JACQUELINI BARBOZA DA SILVA
- 194 - KELLY DA SILVA BARCELOS
- 195 - LAIS TEREZINHA DE SOUZA MORETTO
- 196 - LEA BASSANI
- 197 - LEANDRA LIMA DA CUNHA
- 198 - LEILA FRANÇA ROGOSKI
- 199 - LENIR BRITO DOS SANTOS
- 200 - LENIR TEREZINHA BASSVALDO AZAMBUJA
- 201 - LETICIA DE FATIMA SILVA JACINTO
- 202 - LETICIA DO COUTO RICARDO
- 203 - LIDIANE ALMINDES MARTINS DOS SANTOS
- 204 - LIGIA MARIA ALVES DANIEL

205 - LIGIA MARIA VIANA DA SILVA  
206 - LILIANE DUARTE LEUFER  
207 - LILIANE ROCHA OURIQUES  
208 - LINDAMIR TEREZINHA CHAVES  
209 - LISIANE GOMES OVIEDO  
210 - LISIANE TERESINHA DE OLIVEIRA ROSA OLIVEIRA  
211 - LIZANDRA DOS SANTOS REIS  
212 - LORECI PEREIRA GREFF DA SILVA  
213 - LOTARIO DOS REIS BORCHAIDES  
214 - LOURDES PEREIRA GARCIA  
215 - LUANA CAMPOS COSTA  
216 - LUANA DA SILVA PEREIRA  
217 - LUANA DE SOUZA CASTRO  
218 - LUARA DEUNER DE AVILA  
219 - LUCI DENISE OLIVEIRA DE MATOS  
220 - LUCI DO CARMO MARTINS DA ROSA  
221 - LUCIANA CRISTINA FAGUNDES  
222 - LUCIANA MACHADO DE OLIVEIRA  
223 - LUCIANA MACHADO VIEIRA  
224 - LUCIENE COSTA DE MIRANDA  
225 - LUCINEIA SANTOS DO CARMO DUTRA  
226 - LUIS CARLOS MOURA DA SILVA  
227 - LUIS FERNANDO SOARES HANSSSENS  
228 - LUIZ RODOLFO MELLO LANDWOIGT  
229 - LURDES APARECIDA S. PAES  
230 - MAGDA SUZANA RODRIGUES DOS SANTOS  
231 - MAICON OLIVEIRA ROSA  
232 - MAÍRA DA SILV FLORES  
233 - MAISA DO SOCORRO DA SILVA COSTA  
234 - MARCIA BETHANIA SENNA  
235 - MARCIA DE CARVALHO RUBANES LAGUNES  
236 - MARCIA PEREIRA DE LIMA  
237 - MARCIA REGINA CONCEIÇÃO PIO  
238 - MARCIO DA ROSA RAMOS  
239 - MARGARETE PARNOFF DA ROSA  
240 - MARGARIDA FARIAS DUTRA  
241 - MARIA ALICE IGNACIO DE OLIVEIRA  
242 - MARIA CRISTINA DA SILVA  
243 - MARIA DA GRAÇA CORREA  
244 - MARIA DAS GRAÇAS SANTOS SILVA  
245 - MARIA DE FATIMÁ DA SILVA CONCEIÇÃO  
246 - MARIA DE FATIMA DE DEUS GOULART  
247 - MARIA DE FATIMA FROHLICH  
248 - MARIA DE FATIMA RODRIGUES PIRES  
249 - MARIA DE LOURDES CASTRO SOUZA  
250 - MARIA FERNANDES DE LIMA  
251 - MARIA GESSI PINHEIRO DA CRUZ  
252 - MARIA HELENA DA SILVA BENTO  
253 - MARIA HELENA FRANCISCA DA SILVA  
254 - MARIA JOSE DA SILVA GOULART  
255 - MARIA MARLENE BARCELOS SEVERO  
256 - MARIA MERICE PETZOLD  
257 - MARIA NATALIA BENTO  
258 - MARIA OLINA TAVARES ALVES  
259 - MARIA REGINA MACHADO  
260 - MARIA VERONICA MOREIRA DE OLIVEIRA  
261 - MARILEZ DOS SANTOS RODRIGUES  
262 - MARION SANTANA PIRES  
263 - MARISA RENCH  
264 - MARISTELA R SANTIAGO  
265 - MARISTELA RAMOS CAETANO  
266 - MARLISE PINTO PADILHA  
267 - MARTA ADAIR BRAZ MORAIS  
268 - MELISSA DUARTE LOPES

269 - MICHEL PEREIRA BARRETO  
270 - MICHELE M CATENCIO DIAS  
271 - MICHELE MORAES DE SOUZA DE OLIVEIRA  
272 - MICHELE REINOSO ROCHA  
273 - MICHELLE PINHERO GONÇALVES  
274 - MIRELA DALMOLIN DE MATTOS  
275 - NACY CONCEPCION MAMANO CRUZ  
276 - NAIRANA DA SILVA CRUZ  
277 - NANCI MOREIRA DA SILVA  
278 - NANCI MOREIRA DA SILVA  
279 - NATALIA RIBEIRO SANTOS  
280 - NATALICIA GODOY CAMBRAIA  
281 - NEIVA DE FATIMA GOMES DE LIMA  
282 - NELITA ROZEN MORAES RODRIGUES  
283 - NERI GARCIA DOS SANTOS  
284 - NERY MORAES DA VEIGA  
285 - NEUSA MARIA DE OLIVEIRA  
286 - NEUSA ROSA CORREA  
287 - NILDA ANTONIA SCHRODER  
288 - NILO FRANCISCO COSTA GOMES JUNIOR  
289 - NILSON ROGERIO GOMES  
290 - NIVALDO DE OLIVEIRA BELMONTE  
291 - PALOMA LECI DA SILVA  
292 - PAMELA CRISTIANE COUTO DA SILVA LENCINA  
293 - PATRICIA ALCIONE OLIVEIRA DOS SANTOS  
294 - PATRICIA DA SILVA CABREIRA  
295 - PATRICIA DA SILVA TEIXEIRA  
296 - PATRICIA FERNANDES DA SILVA  
297 - PATRICIA FONTANO DIAS  
298 - PATRICIA LISBOA BORGES  
299 - PATRICK ROBERTO MARTINS GUTERRES  
300 - PAULA DE ABREU BIASIBETTI  
301 - PAULA FERNANDA DA SILVA MOREIRA  
302 - PAULO HENRIQUE DA SILVA  
303 - PAULO JEFERSON ROCHA DA SILVA  
304 - PAULO RICARDO DE CAMPOS BUENO  
305 - PAULO ROGERIO DA SILVA GARCIA  
306 - PERLA LUCI MIRANDA MACHADO  
307 - PETRONILIA RODRIGUES BARBOSA  
308 - PRISCILA CORREA VIEIRA  
309 - PRISCILA DA CUNHA BRANDAO  
310 - PRISCILA RANGEL  
311 - RAQUEL DA SILVA DELIMA  
312 - RAQUEL PEREIRA LONEN  
313 - RAQUEL SILVIO DA SILVA  
314 - REGINA HERME SRODRIGUES  
315 - REGINA SOARES SANTOS  
316 - RENATA PURCINO DA SILVA  
317 - RITA DE CASSIA GULARTE DO CARMO  
318 - RITA DE CASSIA LARA A. GARAY  
319 - RITA DE LURDES GUIMARAES DE OLIVEIRA  
320 - ROBERTO CARLOS ALVES DOS SANTOS  
321 - ROBERTO CARLOS DOS SANTOS ROCHA  
322 - ROBERTO VAINÉ DE OLIVEIRA FERREIRA  
323 - RODRIGO SILVA GARCIA  
324 - ROSANA DA SILVA MOREIRA  
325 - ROSANE ACUNHA DA SILVA  
326 - ROSANE BEATRIZ NUNES PAULO  
327 - ROSANE DE AVILA KRAUSE  
328 - ROSANE DE LURDES BARBOZA  
329 - ROSANGELA MARIA VIEIRA DURAO  
330 - ROSANGELA MELO PAIANI KORSCHENER  
331 - ROSECLESE LITTER  
332 - ROSELAINÉ RAMIRES LAUTES

- 333 - ROSELI FATIMA DA CONCEIÇÃO
- 334 - ROSI TANIA COELHO DA SILVA
- 335 - ROSIANE PERDOMO DE LIMA
- 336 - ROSIMERI FERREIRA
- 337 - ROSINEIA DA FONSECA DE MORAES
- 338 - ROSSANA MELLO DIAS
- 339 - SAARA STEFANI PEREIRA DA SILVA
- 340 - SABRINA DA ROSA FURTADO
- 341 - SABRINA DUTRA DOS SANTOS
- 342 - SABRINA TERRES PIRES
- 343 - SALETE DOS SANTOS BATISTA
- 344 - SANDRA MARA GONÇALVES ROSA
- 345 - SEVERINA ANDRADE DOS SANTOS
- 346 - SHAYENE SCHMIDT DE FREITAS
- 347 - SHEILA DA COSTA RODRIGUES
- 348 - SHIRLEY CINARA DO AMARAL SOUZA
- 349 - SIDNEI MAIA
- 350 - SILVANE PONTES DE AZEVEDO
- 351 - SILVIA LETÍCIA PRADIER OLIVEIRA
- 352 - SILVIO LUIZ MESANOTTI OLIVEIRA
- 353 - SILVIO TADEU ROMANA
- 354 - SIMONE CASTRO SANTOS
- 355 - SIMONE DA SILVA MESSA
- 356 - SIMONE DOS SANTOS OSORIO
- 357 - SIMONE GUIMARAES VERCH
- 358 - SIMONE MARANGON DA SILVA
- 359 - SIMONE MOREIRA PRADO
- 360 - SIMONE SILVEIRA PEREIRA
- 361 - SINAI DA ROSA MUNHOS
- 362 - SOLANGE LUZ DA SILVA
- 363 - SONIA MARIA CUNHA DA COSTA
- 364 - SUELEN AZEVEDO DE SOUZA
- 365 - SUELEN BIANCA OLIVEIRA PINHEIRO
- 366 - SUÉLEN CRUZ DA PAIXÃO
- 367 - SUSELE DE OLIVEIRA DAVILA
- 368 - TAIANE DUARTE VALÉRIO
- 369 - TAIS SIMOES MOLINA
- 370 - TANIA MARIA PEDROSO
- 371 - TARCILIA MARIAH DE MELO PAIVA
- 372 - TATIANA CARDOSO FERREIRA
- 373 - TATIANA GARCIA PADILHA
- 374 - TATIANA RODRIGUES
- 375 - TATIANE VARGAS DA COSTA
- 376 - TATINE MEDEIROS MACHADO
- 377 - TERESA RAQUEL DE OLIVEIRA PAZ
- 378 - TEREZA NADIR BRAGA DE JESUS
- 379 - TEREZINHA JESUS BOESE RAMOS
- 380 - TEREZINHA LOCATELI PINTO FLORES
- 381 - THAIS ROSANE DUARTE NUNES
- 382 - THAISA FRAGA LOPES
- 383 - VALMOR ADRIANO DA SILVA LUZ
- 384 - VALQUIRIA DA ROSA ORTIZ
- 385 - VANDREA RODRIGUES CORREA
- 386 - VANEI ANGELO POMIECINSKI
- 387 - VANESSA HANKE
- 388 - VANESSA LEAL SILVEIRA
- 389 - VANESSA SAGEBIN DE VASCONCELLOS DINIS
- 390 - VANESSA VIEIRA RODRIGUES
- 391 - VANI DA SILVA SCHUWARTZNAUPT
- 392 - VERA DA ROSA MONTEIRO
- 393 - VERA LUCIA SILVA AUGUSTO
- 394 - VERA MARIA DA SILVA FRAGA
- 395 - VERA MARIA SILVEIRA
- 396 - VERONICA DOS SANTOS

397 - VILMAR MONTEIRO RIOS  
398 - VILTON DE SOUZA COUTO  
399 - VIVIANA DA LUZ VILALBA  
400 - VIVIANE BENZ ULOUIM  
401 - VIVIANE DA SILVA  
402 - VIVIANE GUIMARAES VERCH  
403 - VIVIANE RAIN DE LIMA  
404 - VLADIMIR ANTONIO GUBERT DAMASCENO  
405 - WAGNER DA SILVA QUINTANA  
406 - ZILA TERESINHA DOS SANTOS  
407 - ZINARA OLIVEIRA LEMOS

Porto Alegre, 09 de junho de 2016.

**LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS**, Diretora Geral.

## **ATO ADMINISTRATIVO DE INCLUSÃO**

O Departamento Municipal de Habitação, por seu Diretor Geral, nos termos da Lei Municipal n.º 11.229, de 06 de março de 2012, torna público a INCLUSÃO de Maria Lúcia Dutra Mendonça, como titular F2 do cadastro 3 da Ocupação Gastão Mazon, nos termos do Processo Administrativo 004.002267.14.4.

Porto Alegre, 10 de junho de 2016.

**LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS**, Diretora Geral.

# **EDITAIS**

## **Editais**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SUBSTITUIÇÃO DE VEICULO**

**CONTRATO 2214**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Local.

**CONTRATADA:** LV de Negreiros & Cia LTDA-ME.

**PROCESSO 001.010595.13.9**

**OBJETO:** Substituição do veículo Placa IUO-5032, por automóvel Chev/Prisma, ano 2016, cor preta, Placa- IXG-0488, a contar de 19 de Maio/2016.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 08 de Junho de 2016.

CEZAR BUSATTO, Secretário Municipal de Governança Local.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### RDC 001.042621.14.3 – A AVISO

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s), brasileira(s) ou estrangeira(s) para a prestação de serviços de "Elaboração de Projetos Básico e Executivo de Engenharia e Execução das Obras de Ampliação do Sistema de Macrodrenagem da Bacia Hidrográfica do Arroio da Areia, no Município de Porto Alegre – RS – Brasil", conforme as especificações técnicas, projetos e orçamentos anexos ao Edital. A Comissão Especial de Licitação para Projetos Estruturantes torna público o adiamento a sessão pública agendada para o dia 13.06.2016 às 14h30min . Oportunamente será comunicado a nova data para divulgação do julgamento das propostas técnicas e de preços.

Porto Alegre, 09 de junho de 2016.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA PROJETOS ESTRUTURANTES.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 16.0.000004027-8**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Administração.

**CONTRATADO:** TEIXEIRA ENGENHARIA LTDA.

**CNPJ:** 09.101.160/0001-00.

**OBJETO:** Prestação de serviço de reparo no Edifício Intendente José Montauray.

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1200-1470-449051990000 1; 7101-2865-449051990000-1; 302-2522-449051990000-1219; 2900-2852-449051990000-1; 1301-2541-449051990000-1.

**VALOR:** R\$ 444.487,49 (quatrocentos quarenta quatro mil, quatrocentos oitenta sete reais com quarenta nove centavos).

Porto Alegre, 09 de junho de 2016.

**PAULO ROBERTO GUIMARÃES**, Secretário Municipal de Administração.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da

Fazenda, torna pública a licitação abaixo, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**PREGÃO ELETRÔNICO 155/2016 - PROCESSO 001.006673.16.3 - REGISTRO DE PREÇO** para Contratação de empresa prestadora de serviços especializados de engenharia de manutenção corretiva e preventiva e fornecimento de peças para manutenção corretiva, quando necessário, nos equipamentos biomédicos, pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificado em EDITAL.

**ABERTURA:** Será às 14 h do dia 24 de junho de 2016, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 162/2016 - PROCESSO 001.006680.16.0**, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP para contratação de empresa - pessoa jurídica para a prestação dos serviços de arbitragem de futebol de campo das partidas do Campeonato Municipal de Futebol de Várzea - Edição 2016, durante os meses de Setembro a Dezembro de 2016, Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, conforme especificado em EDITAL.

**ABERTURA:** Será às 10h do dia 24 de junho de 2016, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**PREGÃO ELETRÔNICO 153/2016 - PROCESSO 001.006671.16.0 - REGISTRO DE PREÇO** para transporte de ambulâncias doadas pelo Ministério da Saúde para a Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS, para uso do SAMU 192, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado em EDITAL.

**ABERTURA:** Será às 10h do dia 23 de junho de 2016, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## **INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

**PROCESSO 16.15.000000512-6**

**PREGÃO ELETRÔNICO 023/2014 – 001.003947.14.9**

**OBJETO:** Registro de Preços para SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme descrição e marcas do ANEXO V – Especificações Técnicas, para a Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Porto Alegre, através do Pregão eletrônico 023/2014.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa HELE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 07.659.714/0001-55, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 14 do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia.

O processo eletrônico SEI 16.15.000000512-6 encontra-se à disposição dos interessados na sede da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, na Rua Siqueira Campos, 1300 – 3º andar, sala 305.

Porto Alegre, 09 de junho de 2016.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO** **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 20/2008** **PROCESSO 001.024156.08.6**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO GUAÍBA.

**OBJETO:** Concessão de reajustamento contratual de preços apenas com relação às atividades de cartografia, as quais não foram objeto de reequilíbrio concedido anteriormente.

Porto Alegre, 2 de junho de 2016.

**JORGE LUÍS TONETTO**, Secretário Municipal da Fazenda.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**PREGÃO ELETRÔNICO 163/2016 - PROCESSO 001.006681.16.6 - REGISTRO DE PREÇO** para Serviços Limpeza e Desinfecção de reservatórios de água potável, visando atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

**ABERTURA:** Será às 10 h do dia 24 de junho de 2016, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO** **PROCESSO 001.007189.13.3**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Central de Licitações – CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que tendo em vista o decurso de prazo de 02 (dois) anos, a Comissão entende e sugere pelo arquivamento do processo, sem julgamento do mérito, à empresa TRANSPORTES PFS LTDA., CNPJ: 93.168.698/0001-30, do Pregão Eletrônico nº 090/2012 do Processo nº001.027250.12.1.

O processo 001.007189.13.3 encontra-se a disposição dos interessados na sede da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, na Rua Siqueira Campos, 1300 – 3º andar, sala 305.

Porto Alegre, 09 de junho de 2016.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

## **INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO** **PROCESSO 16.0.000025712-9** **PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2016 – 001.003120.16.3**

**OBJETO:** Registro de Preço para MEDICAMENTOS HUMANOS, conforme descrição e marcas constantes no ANEXO VI e VII – Especificações Técnicas, para a Administração Pública Municipal Direta de Porto Alegre, através do Pregão Eletrônico 059/2016.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa VEGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ: 20.980.903/0001-93, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 14 do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia.

O processo eletrônico SEI nº16.0.000025712-9 encontra-se à disposição dos interessados na sede da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, na Rua Siqueira Campos, 1300 – 3º andar, sala 305.

Porto Alegre, 08 de junho de 2016.

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

## **ERRATA EDITAL**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 126/2016 - PROCESSO 001.005646.16.2**, no que se refere às planilhas de custos, referente ao horário de trabalho dos lotes 1 até 7.

Onde lê-se Horário de Trabalho: 6h as 15h; leia-se conforme projeto básico.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 09 de junho de 2016.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

### **EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

#### **PROCESSO 001.005520.15.0**

**PARTES:** Município de Porto Alegre/SMC e 3C Arquitetura e Urbanismo Ltda.

**OBJETO:** Retificação da dotação orçamentária, passando de 1001-2422-449051800000-1 para 1001-2422-449051800000-1327.

Porto Alegre, 09 de junho de 2016.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS NA ÁREA CULTURAL PROCESSO 001.014073.15.3**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, visando oportunizar a todos interessados em prestar serviços especializados ou de natureza artística, torna público e comunica aos interessados que está aberto o cadastramento para contratação direta de pessoas físicas ou jurídicas, nos termos do artigo 24 e 25, inciso II e III, da lei 8.666/93, para as seguintes atividades:

1.1. Captação de recursos para eventos e atividades culturais, via leis de incentivo federal, estadual, patrocínio diretos, bem como formatação de projetos para editais públicos e privados.

1.2. Formatação, inscrição, acompanhamento e realização de prestação de contas de projetos contemplados por leis de incentivo.

1.3. Assessorias nas áreas de organização e de produção de eventos, administração de projetos culturais, cenotécnica, criação de peças gráficas e de multimídia, assessoramento ao comitê de informática, restauração(artes plásticas e memória) pesquisa (arqueologia, museologia, arquivologia, patrimônio histórico e artes plásticas), curadoria de mostras, espetáculos cursos e seminários nas áreas de teatro, música, dança, artes plásticas, cinema, vídeo, fotografia, e outras atividades da Memória Cultural,

Manifestações Populares, Nativismo, Folclore, Inclusão Cultural e Literatura, prestação de serviços artísticos, Mestre de Cerimônia; Registro fotográfico e audiovisual e Coordenação de comunicação de redes sociais.

1.4. Interessados não cadastrados poderão fazê-lo mediante apresentação de currículo, declarações e/ou cópias de matérias de jornais e revistas, ou comprovantes de eventos ou atividades relacionadas já realizadas, que comprovem notória especialização em suas respectivas áreas, ou reconhecimento de público e crítica, conforme natureza de suas atividades.

1.5. Período de Cadastramento: De 13 de junho a 27 de junho de 2016, podendo ser prorrogado por interesse desta Secretaria.

1.6. Local do Cadastramento: O Cadastramento será efetuado de segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 14h às 17h30, no Gabinete do Secretário-Adjunto, da Secretaria Municipal da Cultura, sito, Avenida Independência, 453, Porto Alegre, RS - Telefone 51 3289.8011.

1.7. As pessoas físicas e jurídicas cadastradas poderão ser contratadas pela Secretaria da Cultura, obedecendo a critérios de experiência, qualificação e adequação aos projetos culturais da Secretaria. O cadastramento efetuado não gera direito à contratação dos cadastrados, nem vincula à Secretaria da Cultura a contratá-los, servindo como banco de reserva, em caso de necessidade de contratação. Inobstante para serem contratados é obrigatório o cadastramento, exceto nas hipóteses de contratação de expoentes nas diversas áreas artístico-culturais, a critério exclusivo da Secretaria Municipal da Cultura.

Porto Alegre, 09 de junho de 2016.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO 16.0.000020364-9**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** Clínica São José.

**OBJETO:** Serviços hospitalares prestados na internação de pacientes psiquiátricos.

**VALOR:** R\$ 16.839,83 (total).

**BASE LEGAL:** Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 27 de maio de 2016.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO 16.0.000017073-2**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**INDENIZADO:** Clínica Gramado Sociedade Simples Ltda.

**OBJETO:** Serviços hospitalares prestados na internação psiquiátrica/dependência química de pacientes crianças/adolescentes.

**VALOR:** R\$ 67.782,00 (total).

**BASE LEGAL:** Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 30 de maio de 2016.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

### **NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo nº 001.054254.12.4, notifica Nery Antônio da Costa, portador do CPF nº 263.174.600-78, que face à lavratura do Auto de Infração nº 128816, foi imposta multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), com fulcro no art. 70, da Lei Federal nº 9.605/98 c/c o art. 92 do Decreto Federal nº 6.514/08. O Documento de Arrecadação Municipal (DAM), da importância mencionada, deverá ser retirado na Av. Carlos Gomes, 2120, sala 203, sede desta Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de segunda à sexta-feira, das 13h30min às 17h30min. Informamos que, em caso de recurso, este deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e interposto no prazo de 30 (trinta) dias.

**LÉO BULLING**, Secretário Municipal do Meio Ambiente.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

### **COMUNICADO PREGÃO FÍSICO 1/2016 PROCESSO 003.080013.16.3**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna pública a continuidade da sessão do Pregão Físico 1/2016, que acontecerá no dia 14/06/2016, às 14h30min, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos, na Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

Porto Alegre, 10 de junho de 2016.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### **COMUNICADO JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO 141/2016 PROCESSO 003.080057.16.0**

**OBJETO:** Controlador lógico programável.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, conforme parecer da área técnica deste Departamento, manifestação da Procuradoria Municipal Especializada e homologação pelo Conselho Deliberativo, constantes nos autos do processo, o recurso interposto pela empresa EMC2 Automação e Rastreabilidade EIRELI foi julgado indeferido.

Desta forma, permanece o julgamento da licitação em epígrafe que declarou vencedora a empresa Panmerco Comercial LTDA-EPP.

Porto Alegre, 09 de junho de 2016.

**JOAO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### **RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 202/2016**

**PROCESSO 003.080157.16.5**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Fio algodão.

**LOTE 01**

**EMPRESA:** Casa do Mecânico LTDA.

**VALOR DO LOTE:** R\$ 2.095,00.

A íntegra da ata encontra-se no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [bllcompras.org.br](http://bllcompras.org.br).

Porto Alegre, 09 de junho de 2016.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**RESULTADO DO JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 123/2016**  
**PROCESSO 003.080039.16.2**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Mangueira e Acessórios.

**LOTE 01:** FRACASSADO.

**LOTE 02:** FRACASSADO.

**LOTE 03**

**EMPRESA:** ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.

**VALOR DO LOTE:** R\$ 71.922,00.

**LOTE 04**

**EMPRESA:** SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**VALOR DO LOTE:** R\$ 8.599,50.

**LOTE 05**

**EMPRESA:** SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**VALOR DO LOTE:** R\$ 11.500,00.

A íntegra da ata encontra-se no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Porto Alegre, 09 de junho de 2016.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**PREGÃO ELETRÔNICO 132/2016**  
**PROCESSO 003.080048.16.1**

**OBJETO:** Aquisição de Material Elétrico.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** Às 14h do dia 23/06/2016.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14h do dia 23/06/2016.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 14h30min do dia 22/06/2016.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Os interessados deverão cadastrar no portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site da BLL, acesso ao sistema, acesso ao usuário. Promotor “Departamento Municipal de Água e Esgoto de Porto Alegre”.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51) 3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 10 de junho de 2016.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO RECISÃO CONTRATUAL 39/2014 PROCESSO 004.001603.14.0

O Departamento Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais, informa que o recurso administrativo interposto pela empresa Multiágil Limpeza, Portaria e Serviços Associados Ltda.. foi provido parcialmente. Comunicamos que a integra do parecer relativo ao recurso encontra-se no processo administrativo em epígrafe. Dossiê franqueado p/ vistas Av. Princesa Isabel, 1.115- Porto Alegre - RS, das 09h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Porto Alegre, 08 de junho de 2016.

**LUCIANE SKRESBKY DE FREITAS**, Diretora Geral.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### EXTRATO DO CONTRATO

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 033/2015.  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de camisetas e camisas.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**VIGÊNCIA (12 MESES):** Iniciando-se em 14/09/2015 e findando-se em 13/09/2016.  
**CONTRATO:** 184/2015.  
**CONTRATADO:** Thais Gomes Santos e Cia Ltda - ME.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 130.000,00.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2015.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2016

**PROCESSO 008.000869.16.3**  
**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.  
**CONTRATADO:** Evandro Diego Manique Oliveira - ME.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de funilaria.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 11.660,00.  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**PEDRO LUÍS DA SILVA MOREIRA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2016.

**PROCESSO 008.000869.16.3**

**ORDEM DE COMPRA:** 105246.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria.

<b>FORNECEDOR: EVANDRO DIEGO MANIQUE OLIVEIRA – ME</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
01	Serviços de funilaria e instalação de calhas, chapas e telhas nos seguintes locais desta EPTC: Compras/João Neves da Fontoura, 07; Auditório/João Neves da Fontoura, 07; Gerência de Fiscalização/João Neves da Fontoura, 07; COE/Protásio Alves, 1044 e Estacionamento AJURIS II/Dolores Alcaraz Caldas, 69.	R\$ 11.660,00
<b>Total do Fornecedor ----&gt;</b>		<b>R\$ 11.660,00</b>

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**PEDRO LUÍS DA SILVA MOREIRA,** Diretor Administrativo-Financeiro.

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2014

**PROCESSO 008.002585.15.4**

**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 15/2013.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

**CONTRATADA:** Braserv Ltda., CNPJ:94.331.832/0001-34.

**OBJETO:** A prorrogação do prazo contratual.

**VALOR:** O aditivo não acarreta alteração de valores.

**BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

**PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA,** Diretor Administrativo-Financeiro.

## EXTRATO DE VENCEDOR

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 09/2016

**PROCESSO 008.000677.16.7**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de vale alimentação e refeição

<b>Fornecedor: Sodexo Pass do Brasil Serviço e Comércio S/A.</b>			
<b>Lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>Taxa de Administração</b>	<b>Valor estimado anual do contrato</b>
1	Contratação de empresa para fornecimento de vale alimentação e refeição.	-4,50%	R\$ 10.532.231,06

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.189/03 e Lei Federal nº 8.666/93.

**PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA,** Diretor Administrativo-Financeiro.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 13/2016**

### **PROCESSO 008.000926.16.7**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das edificações, instalações e mobiliário e execução de obras novas de pequeno vulto nas dependências da EPTC.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 09h59min do dia 24/06/2016.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10h do dia 24/06/2016.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

**PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 14/2016**

### **PROCESSO 008.000927.16.3**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de recolhimento, transporte e guarda de valores arrecadados nos estacionamentos administrados pela EPTC nos jogos do Beira Rio, semana farroupilha edição 2016 e carnaval edição 2017.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 09h59min do dia 27/06/2016.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10h do dia 27/06/2016.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

**PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

#### **EXPEDIENTE**

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

##### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Paulo Roberto Guimarães

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Flávio Valente de Oliveira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fones: 3289-1231 e 3289-1248